QUARTA- FEIRA – 10 JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

■ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001/2023: PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA -BA.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, **O MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**, CNPJ: 13.892.187/0001-27; E DO OUTRO A EMPRESA **JONATAS ALBERT DA CRUZ SANTOS**; CNPJ N° 30.374.568/0001-33.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça do Comercio, nº 95, Centro, Nova Itarana-Bahia, inscrito no CNPJ n.º 13.892.187/001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº 087270068-42-SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, podendo ser encontrado na sede do Município na Praça do Comercio, nº 95, Centro, Nova Itarana – Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa JONATAS ALBERT DA CRUZ SANTOS; CNPJ Nº 30.374.568/0001-33, com sede na 1º Travessa Bertino Passos, nº 44, Bairro Centro, Amargosa-Bahia, neste ato representado pelo Sr. Jonatas Albert da Cruz Santos, CPF Nº 06020762505, residente e domiciliado na 1º Travessa Dr. Bertino Passos, nº 44, Centro, Amargosa - Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 001/2023, celebrado em 13 de janeiro de 2023, tendo como objeto a prestação continuada dos serviço técnicos especializados de apoio administrativo na área de licitações e contratos administrativos no Município de Nova Itarana -Ba, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência renovada, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024, por se tratar de serviço de natureza continuada, conforme entendimento do TCU:

"Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessita para desenvolver as atividades que lhe são Página 1 de 2

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia. CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27 E-mail:licitanovaitarana@gmail.com

QUARTA-FEIRA 10 DE JANEIRO DE 2024 ANO VIII – EDIÇÃO N° 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



peculiares. (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretária-geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMETO:

3.1. O valor Global dos serviços ora contratado é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Nova Itarana - Bahia 29 de dezembro 2023

MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA -BA CNPJ Nº 13.892.187/00012-27 Antônio Dannilo Italiano de Almeida Prefeito Municipal

JONATAS ALBERT DA CRUZ SANTOS CNPJ Nº 30.374.568/0001-33 Jonatas Albert da Cruz Santos CPF Nº 060.207.625-05

"Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria".

Ricardo Souza Andrade e Andrade Procurador Municipal Advogado – OAB/BA 57

Página 2 de 2

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia. CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27 E-mail:licitanovaitarana@gmail.com